Lei Nº 729/2009 em, 11 de Maio de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR 20M² DE PARALELEPÍPEDOS AO CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JOSE LUCHESE

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 20m² de paralelepípedos ao CPM da Escola Municipal de Ensino Médio José Luchese de Lagoa Bonita do Sul, CNPJ nº 90.546.516/0001-29.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 11 de Maio de 2009.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11/05/2009
IEDO FRANCISCO DA SILVA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

PUBLICADO
DE 11/05/09
A 26/05/09